

OS POVOS INDÍGENAS E AS FRONTEIRAS DO EXTREMO NORTE¹

THE INDIGENOUS PEOPLES AND THE BORDERS OF THE EXTREME NORTH

Maria Luiza Fernandes²

RESUMO: Este artigo apresenta uma abordagem sobre o processo de demarcação da fronteira Norte do país, mais especificamente da região hoje compreendida pelo estado de Roraima, à época vale do rio Branco, com o objetivo de verificar como os povos indígenas foram percebidos nesse processo, ou seja, como os portugueses agiram com relação a esses povos em áreas contestadas. A presença de povos indígenas em faixas de fronteiras foi, ao longo da história do Brasil, motivo de debates, ora sendo essa presença considerada de importância vital para a garantia dessas fronteiras, ora como um problema. Ao alegar como um problema, o argumento variava por não serem, esses indígenas, em alguns momentos, considerados “cidadãos nacionais”; pelos constantes deslocamentos, que acarretava em uma outra percepção de território; pelo contingente populacional considerado pouco expressivo, dando margem a outras ocupações; ou ainda, pelos direitos conquistados mais recentemente com relação a demarcação de suas terras. Centraremos nossa análise na segunda metade do século XVIII, nas tentativas da Coroa portuguesa em colonizar o vale do rio Branco e a relação estabelecida com os indígenas dentro de um contexto definido, do Diretório dos Índios.

Palavras-chave: povos indígenas; fronteiras; rio Branco; Roraima.

ABSTRACT: This article presents an approach about the process of the demarcation of the North border of the country, more specifically of the region that nowadays comprises the state of Roraima, which at that time it was *vale do rio Branco*, with the objective to verify how the indigenous peoples were realized on this process, that is, how the portuguese behaved regarding to these peoples on contested areas. The presence of indigenous peoples in border strips was, along Brazil's history, a motive of debates, sometimes this presence is considered to be vitally important, sometimes is considered to be a problem. When it was alleged to be a problem, the argument varied because they, these indigenous, were not, in some moments, considered "national citizens" because of the constant movement among the borders, which caused another perception of territory; by the populational contingent considered to be not so much expressive, giving rise to other occupations, or yet, by the conquered rights more recently regarding to the demarcation of their lands. We will focus our analysis on the second half of the XVIII century, on the trials of the Portuguese crown to colonize the *vale do rio Branco* and the relation stablished with the indigenous inside a defined context, from the *Diretório dos Índios*.

Key Words: indigenous people; borders; rio Branco; Roraima

¹ Uma primeira versão desse texto foi apresentada no XXVIII Simpósio Nacional de História, realizado em Florianópolis, no ano de 2015.

² Docente do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), e do curso de História da Universidade Federal de Roraima (UFRR). E-mail: marialuizaf@uol.com.br

INTRODUÇÃO

A presença de povos indígenas em faixas de fronteiras foi, ao longo da história do Brasil, motivo de debates, ora sendo essa presença considerada de importância vital para a garantia dessas fronteiras, ora como um problema. Quando esta presença era vista como um problema o era por motivos diversos, seja por conta de não serem, em alguns momentos, considerados “cidadãos nacionais”, seja pelos constantes deslocamentos, que acarretava em uma outra percepção de território, seja pelo contingente populacional considerado pouco expressivo, dando margem a outras ocupações, seja por alguns direitos conquistados mais recentemente com relação a demarcação de suas terras. Fato é que essa questão se mostrou recorrente desde as primeiras discussões acerca das delimitações das fronteiras brasileiras, até aos mais recentes processos de homologação de terras indígenas debatidos no Supremo Tribunal Federal.

De igual modo, as fronteiras do Brasil foram motivos de controvérsias durante um longo período. Desde as discussões iniciais, ainda como colônia de Portugal, até as últimas disputas, já no século XX, os litígios sobre as fronteiras renderam inúmeros tratados. Nesse texto, iremos abordar a fronteira Norte do país, mais especificamente a região hoje compreendida pelo estado de Roraima, à época, vale do rio Branco. Nosso objetivo é verificar como os povos indígenas foram percebidos nesse processo, ou seja, como os portugueses agiram com relação a esses povos em áreas contestadas. De antemão, podemos adiantar que não houve uma única abordagem, tampouco algo que remeta a uma ideia de progressiva mudança de tratamento para um fim determinado. O que podemos perceber é uma inconstância, que vai desde serem percebidos como as verdadeiras “muralhas dos sertões”, até a designação de “inúteis comedores de farinha”. Iremos centrar nossa análise na segunda metade do século XVIII, momento em que ocorreram as tentativas da Coroa portuguesa em colonizar o vale do rio Branco e, nesse compasso, a relação que foi estabelecida com os indígenas. Todos esses acontecimentos se sucederam dentro de um contexto definido que foi o do Diretório dos Índios (1757).

OS INDÍGENAS E A CONFORMAÇÃO DAS FRONTEIRAS NORTE

Iniciemos, então, com uma breve apresentação da região e contextualização do espaço em que estamos dissertando. A atual região Norte do país irá aparecer com mais constância na documentação colonial, sobretudo, no começo do século XVII, com a presença

de outras nações europeias, afora Portugal e Espanha, atuando nesse espaço. Será a partir desse momento que Portugal se volta para a região e tem-se início as tentativas de ocupação portuguesa desse imenso espaço que, pelo Tratado de Tordesilhas (1494), pertencia a Espanha. Nesse compasso, as tentativas de ocupação portuguesa começam, sobretudo, a partir da tomada de São Luis dos franceses e, na sequência, a ocupação de Belém.

No entanto, mais a oeste, no que atualmente se convencionou chamar de Amazônia Ocidental, o processo será ainda mais tardio, começando a fazer parte das preocupações de Portugal pelo mesmo motivo, qual seja, o da iminência de perda das posses para outras metrópoles europeias. Não será por motivos diferentes, então, a chegada dos portugueses a região do vale do rio Branco, atual estado de Roraima, cuja ocupação se dará apenas ao final do século XVIII, considerada, tardia pela historiografia.

Nosso objetivo, contudo, não é necessariamente entender esses conflitos fronteiriços e sim analisar, a partir de uma documentação específica, como os povos indígenas dessa região foram vistos frente a esse processo. Assim, o primeiro documento que apresentamos aqui para discutirmos esse tema trata-se de um Parecer do Conselho Ultramarino datado de 1695, com “notícia que os Castelhanos andavão pelos Certoens dos Cambebas Cabeceira do Rio das Amazonas”, recomendando, dessa forma, “para que os Índios daquellas partes se pratiquem por Missionarios Portuguezes, como todos elles os tinham pedido, e lhos pedirão reconhecendosse por Vassallos desta Coroa; porque os gentios erão as *muralhas dos Certoens*”³.

Nesse parecer podemos perceber as preocupações que nortearam alguns administradores portugueses desde o início das incursões à região amazônica: a de tornar os indígenas em vassallos do rei para, desse modo, garantir a posse dessa região a metrópole portuguesa. Nota-se que estamos tratando de um imenso espaço geográfico e que seria impossível para Portugal garantir a posse dessa região povoando-a com colonos portugueses, já escassos para as demais regiões ocupadas. Assim, será de extrema importância a percepção de que os indígenas eram as muralhas dos sertões, tendo em vista a inexpressiva presença portuguesa na região. Será justamente essa importância dos indígenas para a garantia da posse a Portugal que defenderemos nesse texto.

Outro documento, com teor semelhante, é a Carta Regia de 1710, encaminhada ao governador do Maranhão, com o seguinte conteúdo:

³ Parecer do Conselho ultramarino sobre a carta de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho de 9 de Julho. 20 de Dezembro de 1695 (NABUCO, 1903, p. 13)

Havendo visto a conta, que me deu o Ouvidor Geral do Pará das avexações, e roubos, que se fazem aos Indios pellos brancos nas Aldeas dos Certoens... Me pareceo recomendar-vos muito o cuydado, que debes ter em evitar estas offensas, como tambem em procurardes, que lhes paguem os seos serviços; pois a falta de tudo isto he occazião de elles se auzentarem para o matto fugindo das Aldeas, por evitarem as perceguiçoens, que lhes fazem os brancos, com o que perdem a Religião, e Eu os vassallos, e habitadores das minhas terras”⁴.

Esse documento demonstra a relevância que se dava a presença dos indígenas nos aldeamentos como garantia de posse para Portugal. E, também, do tratamento dispensado a esses indígenas, fazendo-os evadir a ficar como vassallos de sua majestade, o que representava em perda para Portugal, sobretudo, como atesta o rei, a perda dos “habitadores das minhas terras”. Também não vamos nos ater aqui aos constantes conflitos entre colonos e a administração portuguesa pela mão de obra indígena. Pela carta régia acima citada podemos perceber como se estabeleceu essa relação e as dificuldades de, em se continuando práticas semelhantes, Portugal dispor desse importante contingente populacional para os fins que necessitava: mais do que a mão de obra, precisava de súditos nessas fronteiras. Não que a mão de obra não fosse importante. Estava nos planos portugueses o melhor aproveitamento das riquezas que a região poderia dispor, no entanto, a presença indígena como súditos de Portugal será de extrema relevância, como se pode observar na ênfase dada na documentação da época.

O primeiro documento que tivemos acesso sobre a região do rio Branco, no tocante a essas questões, data de 1750. É uma carta do Frei José da Magdalena dando conta do contato que os holandeses realizavam com os indígenas, fato este recorrente no período conforme atesta a historiografia. De acordo com o relato do Frei, havia que se ter cuidado para com essa região e aparece uma inquietação que começara a fazer parte das preocupações de Portugal: “e constame que não ha anno nenhú, que os ditos Olandezes não levem do rio Branco muita gente, húa amarrada, outra resgatada, e senão impedir a que elles cá não tornem, brevemente virão a ser Senhores do Rio Negro”⁵.

Desse modo, esse temor em torno do acesso à região do rio Branco por outras nações e, a partir daí, aceder ao rio Negro e conseqüentemente a toda a bacia amazônica, começou, então, a fazer parte não apenas das preocupações de Portugal, senão das decisões que foram

⁴ Carta régia ao Governador do Maranhão Christovão da Costa Freire. 13 de Julho de 1710 (NABUCO, 1903, p. 25).

⁵ Carta do Missionário Fr. José da Magdalena a Francisco Pedro de Mendonça. 25 de Julho de 1750 (NABUCO, 1903, p. 55).

tomadas em sua sequência. É assim que, em 1751 é expedida ao governador do Maranhão uma ordem régia para que fossem enviados missionários ao território do rio Branco para “induzir os Índios a descerem para as aldeias portuguesas (...) e persuadilos com dadas e mimos a descerem para as minhas Aldeas guardandosselle inviolavelmente todos os pactos”⁶. Questão que, segundo Nádia Farage (1991), não irá acontecer nesse momento.

Nesse compasso, os povos indígenas passam a ter importância não apenas para suprir a falta de mão de obra das vilas e cidades, para fazerem a colheita das drogas dos sertões, mas, principalmente para formar os aldeamentos que garantiriam o monopólio português na região do vale do rio Branco, sobretudo após a assinatura do Tratado de Madri (1750), que sacramentaria a posse da terra a quem a ocupasse, a partir da premissa do *uti possidetis*. Essa estratégia teve sua continuidade no ano de 1752 quando nova ordem régia, desta vez ao Governado do Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (NABUCO, 1993), manda edificar uma fortaleza na citada região, o que, no entanto, só irá se concretizar no ano de 1776.

Pelo Tratado de Madri “pertencerá à Coroa de Portugal tudo o que tem ocupado pelo rio das Amazonas, ou Maranhão acima, e o terreno de ambas as margens deste rio até às paragens, que abaixo se dirão”. Para tanto, serão criadas as Comissões de Limites que estabelecerão as fronteiras entre as duas monarquias, fazendo o “mapa individual de toda ela” (CORTESÃO, 2006, p. 368-369). Apesar de ocorrer tentativas de começar tal demarcação logo na sequência da assinatura do Tratado, efetivamente para essa parte da fronteira não houve resultados imediatos por uma série de questões, que podem ser melhor compreendidas com a leitura das correspondências de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Contudo, tal preocupação continuou na ordem do dia para Portugal, ao menos no que concernem as cartas, ordens régias e instruções que fazem parte da documentação disponível para o período em tela. Alexandre Rodrigues Ferreira menciona uma carta de 1775 dando instruções nesse sentido:

1º em desinfestar este Rio de todos quantos Hespanhoes se achassem nelle, sem escapar hum só, 2º, em fortificá-lo com mayor brevidade possivel, 3º em passar logo a estabelecer as roças precisas para o sustento das praças destacadas e, 4º em conciliar a amizade e alliança dos Índios naturaes (FERREIRA, 1786, p. 98).

⁶ Ordem regia expedida ao Governador do maranhão determinando-lhe que envie Missionários ao território do Rio Branco... 11 de Maio de 1751 (NABUCO, 1993, p. 56-57).

Se, na prática, as tentativas de ocupação portuguesa do vale do rio Branco ainda eram tímidas, na documentação a questão era bastante urgente e necessária. E, em todos os documentos consultados, a questão indígena era primordial, ou seja, deveriam estabelecer uma relação mais próxima com os indígenas de modo que esses deixassem de ter não apenas qualquer tipo de relação com os espanhóis e holandeses, mas que, principalmente, se tornassem súditos fiéis do rei de Portugal. A importância dessa aliança com os indígenas tomou novas proporções justamente com a possibilidade da perda do território e da certeza da vulnerabilidade de uma fronteira que antes se pensava intransponível.

Percebe-se que, apesar da documentação apontar para uma preocupação com a região, as iniciativas práticas para que ocorresse sua posse efetiva não aconteceram nesse momento. Assim, embora na década de 1750 já existisse uma série de elementos nesse sentido, como as ordens régias que determinavam a construção de um forte na região e a presença de missionários, bem como de já estar em vigor o Diretório dos Índios, nada de concreto aconteceu na região para o cumprimento dessas premissas.

Desta feita, se não houve uma definição para os limites fronteiriços, de igual modo, não houve uma política direcionada para o vale do rio Branco, que continuou com pequenas incursões até a década de 1770 quando, novamente por ameaça a sua posse, ou seja, por ocasião da presença de espanhóis na região, fez com que Portugal finalmente adotasse medidas mais efetivas de ocupação. É assim que se deu a construção do Forte São Joaquim e as primeiras tentativas de aldeamentos.

Nesse passo, as primeiras tentativas de aldeamentos foram realizadas ao final da década de 1770 e, segundo Nádia Farage (1991, p. 123-125), de “modo rápido e eficaz”, visto ter acontecido logo após a construção do forte. Essa primeira tentativa se mostrou infrutífera pois, poucos anos após, “entre 1780 e 1781... os aldeamentos foram completamente abandonados”. Nova tentativa foi realizada em 1784 sem, contudo, lograr o sucesso pretendido pelos portugueses, “pois nova revolta eclode em 1790 e, a partir dessa data, a experiência de aldeamento no Branco não teria a mesma intensidade, podendo-se mesmo considerá-la encerrada para o período colonial”.

Podemos perceber mais detalhes sobre essas tentativas por ocasião da viagem de Lobo d’Almada a região, em 1787, e como a situação continuava crítica. D’Almada fez parte de uma série de funcionários portugueses destacados para fazer o reconhecimento da região com o intuito de verificar suas potencialidades econômicas e, principalmente, estabelecer os limites com as nações fronteiriças. No tocante aos indígenas, Lobo d’Almada recorre ao que

era ponto pacífico até então, a necessidade de aldeá-los e torná-los vassallos do rei, para que, assim, se configurasse a presença portuguesa. No entanto, aparece no texto desse autor comentários pouco usuais para a época, senão vejamos:

Uma das maiores vantagens que se pode tirar do rio Branco, é povoal-o, e colonizar toda esta fronteira com a imensa gente que habita as montanhas do paiz. Mas para isto é necessario mudar o methodo que se pratica, que em outras circunstancias, e em outro tempo poderiam convir, mas que hoje se deve alterar (...) Para descer estes tapuyas do mato, aonde elles, a seu modo, vivem com mais commodidade do que entre nós, é necessario persuadil-os das vantagens da nossa amisade; sustental-os, vestil-os, não os fatigar querendo-se d’elles mais serviços do que elles podem; e fazer-lhes pagar promptamente, e sem usura, o que lhes promette, o que se lhes deve, o que elles tem ganho com o suor do rosto, e ás vezes com riscos das suas vidas (D’ALMADA, 1861 [1787], p. 679-680).

A partir desse texto, pode-se aferir como era o tratamento dispensado aos indígenas naquela ocasião e a necessidade de mudanças, caso se quisesse contar com essa “parceria” para “povoar” a região e, conseqüentemente, garantir a posse portuguesa. O relato de d’Almada nos dá condições de perceber as contradições com relação aos povos indígenas, que passam de um problema a ser resolvido à necessidade de se contar com eles:

Se eu não tivera tanto em vista fugir do estylo de declamação a cada artigo em que fallasse dos indios, eu gritaria contra a moral que se pratica com elles. Eu bem sei que os indios em geral, são preguiçosos, inconstantes, e fracos; mas com esses defeitos, e ainda com outros, elles servem de muito, elles são nossos irmãos (D’ALMADA, 1861 [1787], p. 665-666).

A afirmação de que “elles servem muito”, não era em vão. Assim, quase em tom de denúncia, d’Almada confirma a necessidade de Portugal contar com esses índios que, embora “inconstantes” e “preguiçosos”, seriam de extremo valor para as pretensões de posse portuguesa. Nessa mesma argumentação procede Farage (1991, p. 128):

[...] para além do interesse econômico que pudesse oferecer a região, tratava-se nesse primeiro momento... de formar no rio Branco uma barreira contra invasões ao vale amazônico, mas, note-se, uma barreira humana; desta perspectiva, a submissão dos índios, como vimos, premissa fundamental no projeto colonizador português para a Amazônia como um todo, neste caso seria, mais do que nunca, um imperativo.

Corroborado com essa assertiva, conclui Vieira (2014, p. 32): “assim, a submissão dos índios, em última instância, decidiria a disputa pela posse do território”.

Voltemos, então, ao ponto inicial de nossa argumentação, qual seja, a importância que os povos indígenas tiveram para a conformação das fronteiras Norte, especificamente do hoje estado de Roraima. De um primeiro momento, não necessariamente cronológico, quando esse povos eram vistos como estorvos a empreitada colonial, a um segundo momento, quando passam a ser considerados de extrema relevância para o processo, o discurso do colonizador opera mudanças sem, contudo, deixar de se referir a esses indígenas com o mote específico de sua época. Assim, a representação que se faz do indígena se dá a partir, obviamente, do referencial do europeu, marcado, segundo Todorov, pela ambiguidade, onde “a alteridade humana é simultaneamente revelada e recusada” (TODOROV, 2010, p. 69).

Nos diferentes discursos analisados essa ambiguidade será marcante, ora os indígenas são apresentados como de grande relevância, por serem as muralhas que definiriam a posse dos sertões para a metrópole portuguesa; ora seriam os “inúteis comedores de farinha”, como expresso em uma carta do governador João Pereira Caldas, em 1787, citada por Farage (1991, p. 139): “se dahi não nos ajudão esses inuteis Comedores, ao menos não nos tirem o Mantimento q tanto aqui nos precisamos”.

Dessa relação foi se constituindo o espaço a que estamos nos referindo que, se não seguiu os ditames das cartas, ordens régias e mesmo do Diretório, foi importante para o fim que se renunciou, garantir a posse para Portugal. No contexto dessas relações percebe-se, também, outras questões que não foram observadas nesse texto, mas que são relevantes para uma melhor compreensão do tema em tela. Assim, segundo Angela Domingues (2000, p. 201), é necessário entender “a importância que é dada aos índios no contexto dos jogos da estratégia e da disputa de poderes que caracterizam a geopolítica colonial sul-americana durante a segunda metade do século XVIII”.

Estratégias essas que não fizeram parte apenas das metrópoles envolvidas, mas que foram utilizadas também pelos diferentes povos indígenas que habitavam/habitam essa fronteira para lidar com essa nova situação. De alianças com uma ou outra nação europeia, à fuga e abandono dos aldeamentos, várias estratégias foram utilizadas frente aos invasores. Os motivos para essa resistência também foram vários, desde os usuais e citados abusos pelo uso da mão de obra até a questões relacionadas à cultura quando, por exemplo, dos descimentos de povos distintos para o mesmo aldeamento. Assim, a afirmação de Ribeiro de Sampaio (1844, p. 251), ouvidor da capitania do Rio Negro, de que, “parece que suspiravam aquelles indios pela nossa sujeição”, mostrou-se inverídica na prática dos aldeamentos do rio Branco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se importante ressaltar que, mesmo em litígios posteriores, como na chamada questão do Pirara, ou seja, a demarcação da fronteira Norte entre Brasil e Inglaterra, finalizada em 1904, os povos indígenas foram relacionados nas argumentações apresentadas. Por parte da Inglaterra, se mencionava o direito a posse para se proteger os índios Macuxi. Por parte do Brasil argumentava Nabuco, embora contestado por alguns autores por não explorar a questão devidamente, sobre o direito desse país ao território em litígio, baseado: “pelo povoamento em redor do forte S. Joaquim com índios tirados de toda a região; pela pratica constante e dominio de todas essas tribus” (1903, p.590).

Assim é que esses povos tiveram sempre uma importância ímpar para a conformação das fronteiras do Norte, embora sua presença tenha sido por muitas vezes questionada.

De igual modo, essa relação, que nunca foi tranquila, tem tomado contornos mais enfáticos, como se percebe no forte discurso contrário a presença desses povos em área de fronteira como se fossem uma ameaça a soberania nacional.

Bem mais recentemente, vamos novamente perceber a importância dada aos sujeitos desse processo no parecer do ministro Ayres de Brito para a homologação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua, quando disserta, apoiado no mesmo referencial que estamos trabalhando, que os índios foram as verdadeiras “muralhas dos sertões” e sobre sua decisiva importância no litígio contra a Inglaterra (BRITTO, 2006). Questão resolvida para o caso da Raposa/Serra do Sol, mas ainda insolúvel para outras tantas terras indígenas em área de fronteira.

REFERÊNCIAS

ALMADA, d. Manoel da Gama Lobo. Descrição relativa ao rio Branco e seu território. *Revista do IHGB*, Tomo XXIV, nº 4, Rio de Janeiro, 1861.

BRITTO, Carlos Ayres. Relatório. Disponível em: www.stf.gov.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/pet3388CB.pdf. Acesso em: 15/03/2015.

CORRESPONDÊNCIA inédita do governador e capitão geral do Estado do Grão Pará e Maranhão Francisco Xavier Mendonça Furtado. 1751-1759. Rio de Janeiro, IHGB, s/d.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão & o Tratado de Madrid*. Tomo II. São Paulo: FUNAG; Imprensa Oficial, 2006.

DOMINGUES, Angela. *Quando os índios eram vassallos*. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 2000.

FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. Tratado histórico do rio Branco. In: AMOROSO, Marta; FARAGE, Nádia (orgs.). *Relatos da fronteira amazônica no século XVIII*. São Paulo: NHI/USP; FAPESP, 1994.

NABUCO, Joaquim. *Annexes du premier mémoire du Brésil*. Vol.1. Documents d'origine portugaise. 1903.

NABUCO, Joaquim. *O direito do Brasil*. Primeira memória. Paris: A Lahure Editor, 1903. (Brasiliana Digital).

SAMPAIO, Francisco X. R. de. Relação geographica historica do rio Branco da America Portugueza. *Revista do IHGB*, Tomo VI, Vol. 6, Rio de Janeiro, 1844.

TODOROV, T. *A conquista da América*. 4 Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VIEIRA, Jaci G. *Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra – 1777 a 1980*. 2 Ed. Boa Vista: Editora da UFRR, 2014.

RECEBIDO EM: 15/01/2016
APROVADO EM: 12/02/2016